


PROJETO DE LEI Nº 15 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
" Casa Manoel Dias Neto "

Favorável Contrário

APROVADO

Emas/PB, 25/07/2023


CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS-PB
Saturnino Azevedo Xavier
Presidente

Emas, em 25 de julho de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Emas**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 1.523.683,73 (Um Milhão e Quinhentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)**, para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente, decorrente de recursos do governo do estado, para **Construção de um Novo Mercado Público Municipal**.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rubrica: 15 452 1005 1027 - Construção de um Novo Mercado Público

Finalidade: Construção de um Novo Mercado Público

Elementos de Despesas:

4490.51.....R\$ **1.479.304,60**

Fonte de recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados

Elementos de Despesas:

4490.51.....R\$ **44.379,13**

Fonte de recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

Total:.....R\$ 1.523.683,73

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.523.683,73** (Um Milhão e Quinhentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos), para atender despesas com a Construção de um Novo Mercado Público Municipal.

02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rubrica: 15 452 1005 1027 - Construção de um Novo Mercado Público

Finalidade: Construção do Mercado Público

Elementos de Despesas:

4490.51.....R\$ **1.479.304,60**

Fonte de recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Elementos de Despesas:

4490.51.....R\$ **44.379,13**

Fonte de recurso: 1500100 - Recursos Livres (Ordinário)

Total:.....R\$ 1.523.683,73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou decorrente de excesso de arrecadação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 25 de julho de 2023.

ANA ALVES DE ARAUJO Assinado de forma digital por ANA
ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478 LOUREIRO:07208260478
Dados: 2023.08.01 10:55:41 -03'00'

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.523.683,73** (Um Milhão e Quinhentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos) para atender despesas com a Construção de um Novo Mercado Público Municipal.

FONTE DE RECURSOS:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2023, tendo como fonte de recursos provenientes de convênio com o Governo do Estado.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, estado da Paraíba, 25 de julho de 2023.

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

Assinado de forma digital por ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478
Dados: 2023.08.01 10:55:57 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

MENSAGEM Nº. 010/2023

Em, 25 de julho de 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores do Município de Emas

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa abrir um crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.523.683,73 (Um Milhão e Quinhentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)**, para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente, para **Construção de um Novo Mercado Público Municipal, através de convênio junto ao Governo do Estado da Paraíba.**

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante desse objetivo, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478

Assinado de forma digital por ANA ALVES
DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478
Dados: 2023.08.01 10:54:52 -03'00'

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

Excelentíssimo Senhor
SATURNINO AZEVEDO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal
NESTA